



**ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. *085*, DE *17* DE *maio* DE 2005.

Cassa Autorização de funcionamento e o reconhecimento do Colégio Aprovação e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parecer n.231/2005 aprovado em reunião Plenária, realizada em 06/05/2005 exarado ao Processo n. 24635570/2004,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cassar a autorização de funcionamento e o Reconhecimento do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos -EJA- em todas as modalidades, ministradas pelo Colégio Aprovação, mantido pelo Colégio GP Ltda, localizado na Avenida Miguel João, n.249, Vila Jussara, em Anápolis-Goiás.

**Art. 2º** - Cassar o Regimento Escolar e o Currículo Pleno aprovados pelo Colégio Aprovação de Anápolis.

**Art. 3º** - Declarar inidônea para o trabalho educacional e pedagógico, inclusive para gerir qualquer unidade escolar do sistema educativo de Goiás a mantenedora: Colégio GP Ltda.

**Art. 4º** - Declarar inabilitados para o exercício da função de Gestores Escolares os senhores Pétrio Meireles Neves, Geraldo Wesley Ribeiro, Ney Braga Rocha Pinto e Vanessa Santos Lariucci ambos diretores e secretários do Colégio Aprovação, bem como seus antigos e novos proprietários.

**Art. 5º** - Tornar nulas as matrículas feitas neste ano letivo de 2005, a partir de 06 de maio de 2005, respeitados os direitos dos alunos freqüentes, para quaisquer dos cursos ministrados pela Unidade Escolar.

**Art. 6º** - Proibir a conclusão dos seguintes cursos na unidade escolar cassada: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos iniciados a partir do ano letivo de 2005.